



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.377, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar”

SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Monteiro Lobato, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentária:

02.01.00 – PODER EXECUTIVO

18 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.000,00
19 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 3.000,00

02.01.00 – SECRETARIA

30 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.000,00
31 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 30.000,00
35 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00
38 – 3.1.90.03.00 – Pensões 10.000,00

02.05.00 – CONTABILIDADE

41 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.000,00
44 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.000,00
46 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 7.000,00

02.07.00 – ENSINO FUNDAMENTAL

57 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
58 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.000,00
60 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00
62 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.000,00

02.10.00 – TURISMO ESPORTE LAZER E CULTURA

90 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

93 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
94 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 32.000,00
95 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 6.000,00

02.12.00 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

104 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

105 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	20.000,00
02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
107 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.16.00 – SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS	
124 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
125 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
127 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.17.00 – SERVIÇO ESTRADA DE RODAGEM	
132 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
133 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL	480.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.01.00 – PODER EXECUTIVO	
21 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desport.	3.000,00
23 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.02.00 – JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
24 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
25 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02.03.00 – ASSESSORIA	
26 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.800,00
02.01.00 – SECRETARIA	
28 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	4.000,00
39 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	7.000,00
02.05.00 – CONTABILIDADE	
43 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.500,00
147 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	13.000,00
02.06.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
49 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
02.07.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	
54 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	60.000,00
56 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
67 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
68 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.000,00
69 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

70 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.08.00 – FUNDEF	
74 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
02.09.00 – ENSINO MÉDIO	
80 – 3.3.90.18.00 – Auxílio aos Estudantes	1.000,00
82 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.960,00
02.10.00 – TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	
84 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
87 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
102 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	23.440,00
103 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	15.000,00
02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
106 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
109 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
110 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
112 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.900,00
113 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
118 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
119 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	3.500,00
120 – 3.3.90.42.00 – Auxílios	6.000,00
121 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.900,00
122 – 3.3.90.43.00 – Subvenção Social	1.200,00
123 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	4.000,00
02.17.00 – SERVIÇO ESTRADA DE RODAGEM	
137 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
138 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.18.00 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
141 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
02.19.00 – MEIO AMBIENTE	
143 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
144 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
02.20.00 – MERENDA ESCOLAR	
145 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	45.000,00
99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

146 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência		<u>57.000,00</u>
	TOTAL	480.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 18 de setembro de 2007.


SEBASTIAO COELHO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal da Administração